



**Comentários à Prova de  
Técnico Judiciário – Área  
Administrativa do  
TRE/MG**

*provas em 29.03.2015*

**Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área  
Administrativa – 2015**

Na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais são designados magistrados originários da Justiça Federal Comum que podem ser juízes que integram os Tribunais Regionais Federais nos locais de sede desses órgãos ou juízes de primeiro grau. Em qualquer situação, o órgão do Poder Judiciário responsável pela escolha do magistrado federal a integral a Corte Eleitoral será o:

- a) Tribunal Regional Federal
- b) Tribunal Regional Eleitoral
- c) Tribunal Superior Eleitoral
- d) Superior Tribunal de Justiça

**Comentários**

A presente questão envolve o art. 120, da CF, que disciplina a composição dos TREs:

*Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal.*

*§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais **compõem-se**:*

*I - mediante eleição, pelo voto secreto:*

- a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;*
- b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;*

*II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;*

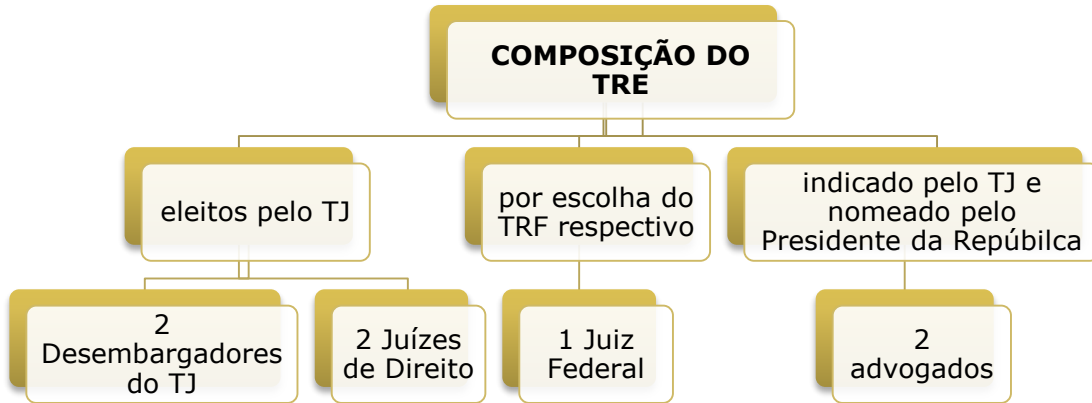
*III - por **nomeação**, pelo **Presidente da República**, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, **indicados pelo Tribunal de Justiça**.*

*§ 2º - O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente- dentre os desembargadores.*

Lendo o enunciado percebemos que a questão cobrou o conhecimento do inc. II, que refere-se ao magistrado do TRF, que integrará o TRE.

Segundo o dispositivo, entre os membros do TRE um deles será juiz do TRF ou, não havendo, um Juiz Federal, que **SERÁ ESCOLHIDO PELO TRF RESPECTIVO**. Dessa forma, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

Acerca composição do TREs, devemos lembrar que será composto, segundo a **CF**, por **7 membros**, dos quais:



### Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

A Justiça eleitoral tem uma peculiar organização no texto constitucional federal, sendo uma das ramificações da Justiça da União, embora os Tribunais Regionais Eleitorais tenham coordenação realizada por magistrados que têm origem na Justiça dos Estados e que compõem a presidência e a vice-presidência desses órgãos. Nos termos da Constituição Federal, são considerados órgãos da Justiça Eleitoral:

- a) Juízes Eleitorais e Juntas Eleitorais
- b) Juízes eleitorais e Comarcas Eleitorais
- c) Tribunal Superior do Trabalho e Municípios Eleitorais
- d) Tribunais Regionais Eleitorais e Circunscrições Eleitorais

### Comentários

Questão muito fácil, que exige o conhecimento do art. 118 da CF:

Segundo o Texto Constitucional:

*Art. 118. São **órgãos** da Justiça Eleitoral:*

*I - o Tribunal Superior Eleitoral;*

*II - os Tribunais Regionais Eleitorais;*

*III - os Juízes Eleitorais;*

*IV - as Juntas Eleitorais.*

Apenas com essas informações podemos responder à questão. Vejamos as alternativas:

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

- a) Juízes Eleitorais e Juntas Eleitorais

A **alternativa B** está incorreta.

b) Juízes eleitorais e ~~Comarcas-Eleitorais~~

A **alternativa C** está incorreta.

c) ~~Tribunal Superior do Trabalho~~ e ~~Municípios-Eleitorais~~

A **alternativa D** está incorreta.

d) Tribunais Regionais Eleitorais e ~~Circunscrições-Eleitorais~~

Registre-se que circunscrição eleitoral, segundo o TSE<sup>1</sup>, constitui:

*Espaço geográfico onde se trava determinada eleição. Assim, o país, na eleição do presidente e vice-presidente da República; o estado, nas eleições para governador e vice-governador, deputados federais e estaduais, e senadores; o município, nas eleições de prefeito e vereadores; e o distrito, onde e quando se realiza a eleição pelo sistema distrital.*

### Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

“O Estado T pretende organizar os serviços eleitorais que atuam no seu território e o Chefe do Poder Executivo local encaminha à Assembleia Legislativa projeto de lei nesse sentido.” Nos termos da Constituição Federal, a competência para legislar sobre o tema eleitoral é:

- a) privativa da União Federal
- b) própria dos Estados federados
- c) repartida entre todos os entes da federação
- d) concorrente entre Estados federados e União Federal.

### Comentários

Novamente uma questão tranquila. O enunciado da questão é maldoso pois tenta nos induzir a erro com uma história na qual cogita-se a edição de lei estadual de cunho eleitoral.

Contudo, confere-se à **União** a competência para **legislar privativamente sobre Direito Eleitoral**. O fundamento da competência legislativa privativa da União está no art. 22, I, da CF:

Art. 22. Compete **privativamente** à **União** legislar sobre:

*I - direito civil, comercial, penal, processual, **eleitoral**, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (...)*

Ou seja, quem estabelece as regras de Direito Eleitoral é a União!



<sup>1</sup> FARHAT, Saïd. **Dicionário parlamentar e político: o processo político e legislativo no Brasil**. São Paulo: Melhoramentos; Fundação Peirópolis, 1996. p. 121.

**A COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR  
SOBRE DIREITO ELEITORAL É  
PRIVATIVA DA UNIÃO**

Portanto, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

Aprofundando um pouco a matéria neste aspecto, é relevante tratar do art. 22, § único da CF, que prevê a possibilidade de a União editar uma lei complementar autorizando aos Estados legislar sobre questões específicas arroladas nos incisos do art. 22 e, portanto, sobre Direito Eleitoral.

*Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.*

Há controvérsia quanto a tal possibilidade em nossa disciplina, uma vez que o processo eleitoral e as regras aplicáveis às eleições são as mesmas para todo o território nacional. Assim, na prática **não temos lei complementar federal que autorize lei eleitoral específica pelos estados-membros**. Assim, **EM TEORIA** é possível que a União editar uma lei complementar geral autorizando aos demais entes da federação legislar sobre questões específica de Direito Eleitoral.

### **Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

“Hélio, após longa carreira profissional na área de Exatas, resolve mudar o seu rumo e realizar um curso de Ciência Política tendo se deparado com o estudo das diversas formas de sufrágio já adotadas pelo país. Ficou surpreso ao verificar que a existência de bens de raiz (ou imóveis) já constou como requisito para o exercício do voto, bem como a proibição de participação dos mendigos no processo de votação.” Esse sistema antigo foi superado pelas modernas Constituições e, atualmente, vigora a forma de sufrágio considerada

- a) especial
- b) múltipla
- c) universal
- d) capacitaria

### **Comentários**

O direito ao **sufrágio** constitui a capacidade de eleger e ser eleito. Na realidade, o direito ao sufrágio corresponde ao direito de participar da vida política do Estado que poderá ocorrer por intermédio do voto.

Vejam os conceitos de sufrágio, segundo José Afonso da Silva<sup>2</sup>:

*Direito Público de natureza política, que tem o cidadão de eleger, ser eleito e de participar da organização e da atividade do poder estatal.*

<sup>2</sup> SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19ª edição, São Paulo: Malheiros Editores, p. 314.

Ao longo da história – como indica o enunciado da questão – foram adotadas diversas formas de sufrágio, cada uma correspondente ao pensamento político predominante à época. Atualmente e em países de cunho democrático – como é o caso do Brasil – adota-se o **sufrágio universal**, que se caracteriza pela possibilidade de todo cidadão votar e ser votado, independentemente de distinções quanto à classe social ou econômica, quanto ao sexo ou quanto à capacidade intelectual.

Nesse sentido, vejamos o art. 14, *caput*, da CF:

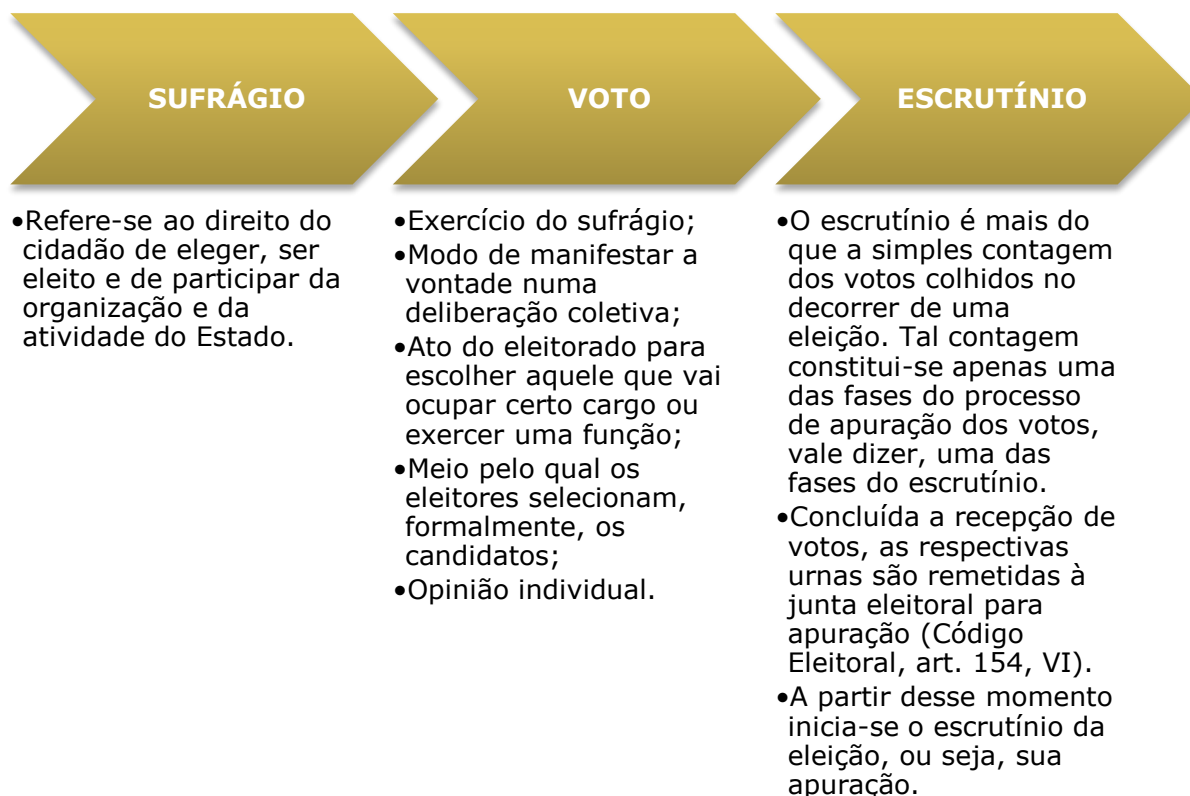
*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo **sufrágio universal** e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:*

Apenas para deixarmos os comentários completos devemos lembrar que já existiram outras formas de sufrágio, que se caracterizaram por serem restritas, como:

- aquele concedido apenas a indivíduos que possuam determinada condição econômica (voto censitário)
- aquele concedido apenas a indivíduos que possuam determinada capacidade especial, geralmente de natureza intelectual (voto capacitário)
- aquele concedido apenas a indivíduos em razão do sexo

Logo, a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

Aprofundando, podemos distinguir sufrágio, de voto de escrutínio do seguinte modo:



**Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

Os Tribunais Regionais Eleitorais possuem competência originária determinada pelo Código Eleitoral, dentre as quais encontram-se o registro e o cancelamento do registro das candidaturas a:

- a) Prefeito
- b) Vereador
- c) Conselheiro
- d) Governador

## Comentários

Para saber a quem compete o registro e cancelamento do registro de candidatos devemos conhecer três dispositivos do Código Eleitoral.

↳ TSE:

*Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:*

**I - Processar e julgar ORIGINARIAMENTE:**

*a) o registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à **PRESIDÊNCIA** e **VICE**-Presidência da República;*

↳ TRE:

*Art. 29. Compete aos Tribunais Regionais:*

**I - processar e julgar ORIGINARIAMENTE:**

*a) o registro e o cancelamento do registro dos diretórios estaduais e municipais de partidos políticos, bem como de candidatos a **GOVERNADOR, VICE-GOVERNADORES, e MEMBRO DO CONGRESSO NACIONAL e das ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS;***

↳ Juízes Eleitorais:

*Art. 35. Compete aos juízes:*

*XII - ordenar o registro e cassação do registro dos candidatos aos cargos eletivos municipais e comunicá-los ao Tribunal Regional;*

Sintetizando os dispositivos:

TSE	TRE	Juízes Eleitorais
Presidente e vice-Presidente	Governador, vice-Governador, membros do Congresso Nacional (deputados federais e senadores) e membros da Assembleia Legislativa (deputados estaduais)	Prefeitos e vereadores

Logo, a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

## Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

"G é Governador do Estado Y e pretende candidatar-se ao Senado." Nesse caso, de acordo com as normas constantes da Constituição Federal, deverá:

- a) permanecer no cargo até o final do pleito
- b) permanecer no até um mês antes do pleito

- c) renunciar ao mandato até três meses antes do pleito
- d) renunciar ao mandato até seis meses antes do pleito

### Comentários

A presente questão envolve o conhecimento do assunto desincompatibilização.

Os cargos do Poder Executivo permitem apenas uma reeleição consecutiva. Contudo, quando se trata de candidatura para **outro cargo**, aplica-se a regra prevista no art. 14, §6º, da CF, que trata do instituto da **desincompatibilização**:

*§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.*

Deste modo, os detentores de mandatos políticos no âmbito do **Poder Executivo** deverão afastar-se **DEFINITIVAMENTE** de seus respectivos cargos para concorrer a novo mandato em cargo diferente daquele ocupado. Logo, a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

### Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

“Fábio tem ciência de irregularidades na eleição proporcional ocorrida no Estado Y e deseja obter informações sobre os requisitos para impugnação de mandato eletivo. Assim, consulta advogada Deise, especializada na área, que lhe responde que, nos termos da Constituição Federal, o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça \_\_\_\_\_ no prazo de 15 dias contados da diplomação, instruída a ação com prova de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude.” Assinale a alternativa que completa corretamente a afirmativa anterior:

- a) Especial
- b) Federal
- c) Estadual
- d) Eleitoral

### Comentários

A impugnação ao mandato eletivo (AIME) vem prevista em dois incisos do art. 14 da CF:

*§ 10 - O mandato eletivo poderá ser **impugnado ante a Justiça Eleitoral no PRAZO DE QUINZE DIAS** contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.*

*§ 11 - A ação de impugnação de mandato **tramitará em segredo de justiça**, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.*

Trata-se de uma ação de caráter civil que visa garantir a igualdade e a liberdade do sufrágio. Deste modo, evita-se que o candidato valha-se de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude para sagrar-se vencedor do pleito.

Por **abuso do poder econômico** entende-se a utilização de recursos nas campanhas eleitorais contrariamente ao que prevê a legislação eleitoral, com o propósito de desequilibrar o resultado das eleições.

A **corrupção**, por seu turno, constitui ação daquele que promete, oferece, solicita ou recebe vantagem indevida.

Finalmente a **fraude** constitui artimanha, artifício ou ardil para induzir o eleitor em erro.

**HIPÓTESES QUE ENSEJAM A AIME**

- abuso do poder econômico
- corrupção
- fraude

A **diplomação** é o **ato pelo qual se declara quem são os eleitos e os suplentes**, entregando a eles os respectivos diplomas. Deste ato solene, conta-se o **PRAZO DE 15 DIAS** para ser proposta a **AIME**.

**A AIME tramitará perante a Justiça Eleitoral.**

Logo, a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

**Questão – CONSULPLA/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

Os partidos políticos são dotados de autonomia e devem, nos seus estatutos, regular a disciplina e fidelidade partidárias. Após a sua regular constituição de acordo com a lei civil deve, de acordo com a Constituição Federal, registrar seu estatuto no(a):

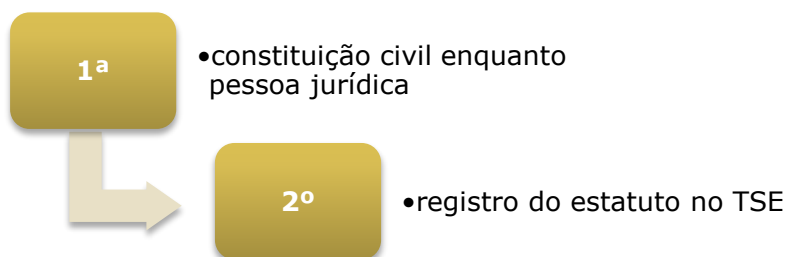
- a) Junta Eleitoral
- b) Circunscrição Eleitoral
- c) Tribunal Superior Eleitoral
- d) Tribunal Regional Eleitoral

**Comentários**

Os partidos políticos constituem instituição fundamental do nosso sistema eleitoral e estão disciplinados expressamente no art. 17 da CF. Em relação ao registro dos partidos políticos prevê o §2º

*§ 2º - Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.*

Segundo o Texto da Constitucional, os partidos políticos – pessoas jurídicas de direito privado – após se constituírem de acordo com a legislação civil, deverão registrar seus estatutos no TSE.





Logo, a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

### Questão – CONSULPLA/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

“J é Juiz Eleitoral sendo membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral W e está sendo acusado de cometer crime eleitoral. Nos termos do Código Eleitoral, a competência para o seu julgamento será do:

- a) Tribunal Regional Eleitoral
- b) Tribunal Superior Eleitoral
- c) Supremo Tribunal Eleitoral
- d) Superior Tribunal Justiça

### Comentários

Aqui temos uma questão passível de recurso. Vejamos.

O Código Eleitoral prevê no art. 22, I:

*Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:*

*I - **Processar e julgar ORIGINARIAMENTE:** (...)*

- d) ~~os crimes eleitorais e os comuns que lhes forem conexos cometidos pelos seus próprios juizes e pelos juizes dos Tribunais Regionais;~~

Desse modo, considerando que o enunciado mencionou: “segundo o Código Eleitoral” a **alternativa B** pode ser apontada como gabarito da questão.

Contudo, a alínea citada não foi recepcionada, em razão do que dispõem os arts. 102, I, c, e 105, I, a, da CF. Vamos analisar esse assunto com calma.

Vejamos, inicialmente, os dispositivos da CF supramencionados.

○ Art. 102, I, c, da CF:

*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:*

*I - processar e julgar, originariamente:*

- c) *nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)*

○ Art. 105, I, a, da CF:

*Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:*

*I - processar e julgar, originariamente:*

- a) *nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;*

Do que nos interessa dos dispositivos acima são as seguintes informações:

O crime comum ou de responsabilidade cometido por membro do TSE será julgado pelo STF.

O crime comum ou de responsabilidade cometido por membro do TRE será julgado pelo STJ.

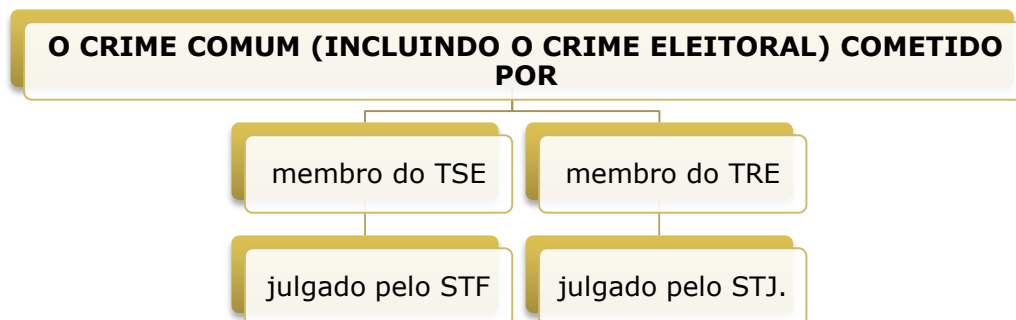
A questão é a seguinte, a CF fala em **CRIME COMUM OU DE RESPONSABILIDADE**, não mencionando especificamente **CRIMES ELEITORAIS**. Em razão disso, surgiu a seguinte dúvida: os crimes eleitorais são julgados pelo TSE, tal como a regra prevista no art. 22, I, a, do CE? Há posição doutrinária afirmando que sim, contudo, o posicionamento dominante e fixado pelo STF é no sentido de que **OS CRIMES ELEITORAIS SÃO ESPÉCIE DE CRIMES COMUNS** e, em razão disso, observam-se as regras previstas no art. 102, I, c, e art. 105, I, a, ambos da CF. Logo, resta não recepcionado o art. 22, I, a, do CE.

Segundo lecionam Gilmar Ferreira Mendes e Lênio Streck<sup>3</sup>:

*A jurisprudência do STF entende que a locução constitucional "infrações penais comuns" constitui uma expressão abrangente de todas as modalidades de infrações penais, estendendo-se aos delitos eleitorais e alcançando, até mesmo, as próprias contravenções penais.*

Esse é o entendimento que consta da Reclamação Constitucional 511, julgada pelo STF. Vejamos, um pequeno excerto da referida jurisprudência<sup>4</sup>:

*A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMOU-SE NO SENTIDO DE DEFINIR A LOCUÇÃO CONSTITUCIONAL "CRIMES COMUNS" COMO EXPRESSÃO ABRANGENTE A TODAS AS MODALIDADES DE INFRAÇÕES PENAIS, ESTENDENDO-SE AOS DELITOS ELEITORAIS E ALCANÇANDO, ATÉ MESMO, AS PRÓPRIAS CONTRAVENÇÕES PENAIS. PRECEDENTES.*



Portanto, de acordo com a doutrina e jurisprudência majoritária o gabarito da questão poderia ser a alternativa D.

Logo, dada a controvérsia, independentemente do gabarito preliminar a ser apontado pela banca a questão deve ser anulada.

**Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

<sup>3</sup> CANOTILHO, J. J. Gomes [e outros], **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Editora Saraiva e Almedina, 2013, *versão eletrônica*.

<sup>4</sup> Rcl 511, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 09/02/1995, DJ 15-09-1995 PP-29506 EMENT VOL-01800-01 PP-00060.

Os Juízes Eleitorais têm inúmeras competências de acordo com o Código Eleitoral, dentre as quais a de dividir a zona em:

- a) áreas eleitorais
- b) seções eleitorais
- c) setores eleitorais
- d) circunscrições eleitorais

## Comentários

De acordo com o art. 35 do Código Eleitoral:

*Art. 35. **Compete** aos juízes:*

*X - dividir a zona em seções eleitorais;*

Devemos ter cuidado para não confundir com a atribuição do TRE, a quem cabe dividir a circunscrição eleitoral e zonas eleitorais.

*Art. 30. **Compete, ainda, privativamente, aos Tribunais Regionais:***

*IX - dividir a respectiva circunscrição em zonas eleitorais, submetendo essa divisão, assim como a criação de novas zonas, à aprovação do Tribunal Superior;*

Dessa forma a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

## Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

De acordo com a Resolução nº 803/1999 do TRE-MG nas ausências ou impedimentos do Corregedor-Regional Eleitoral, ou em caso de urgência, a designação do novo titular da jurisdição eleitoral incumbirá ao:

- a) Presidente do Tribunal
- b) Juiz mais antigo do tribunal
- c) vice-Presidente do Tribunal
- d) Juiz mais moderno do Tribunal

## Comentários

O §2º do art. 4º, da Resolução nº 803, traz uma regra específica voltada para o Corregedor Regional Eleitoral. A este compete a escolha dos juízes em casos específicos. Contudo, o Corregedor poderá estar afastado ou impedido de atuar. Em razão disso e, especialmente porque as atividades que envolvem a Justiça Eleitoral demandam urgência, tanto nos casos de ausência ou suspeição do Corregedor, bem como quando houver urgência na designação do juiz eleitoral, o juiz mais antigo do TRE será o responsável pela designação.

Assim:

**O JUIZ MAIS ANTIGO DO TRE/MG DESIGNARÁ O JUIZ ELEITORAL**

- em caso de ausência ou impedimento do Corregedor
- quando houver urgência

É isso que prevê o §2º do art. 4º:

§2º Nas **ausências ou impedimentos** do **Corregedor Regional Eleitoral**, ou em casos de **urgência**, incumbirá ao **Juiz mais antigo do Tribunal que não ocupe cargo de direção proceder à designação do novo titular da jurisdição eleitoral.**

Logo, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

**Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

De acordo com o Código Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral é formado por magistrados que têm origem em diversos outros órgãos do Poder Judiciário, vez que nosso sistema não possui uma carreira própria para a magistratura eleitoral. Na composição do Tribunal Superior Eleitoral, atuam \_\_\_\_\_ ministros dentre os do Supremo Tribunal Federal.”

Assinale a alternativa que completa corretamente a afirmativa anterior:

- a) dois
- b) três
- c) quatro
- d) cinco

**Comentários**

A composição do TSE é disciplinada pelo art. 119 da CF:

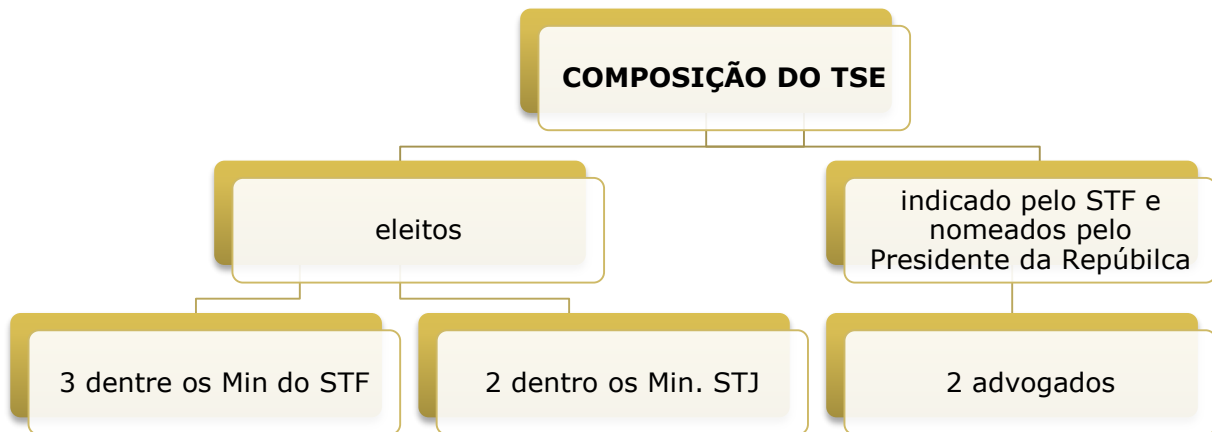
*Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, **NO MÍNIMO**, de **sete membros**, escolhidos:*

*I - mediante **eleição**, pelo voto secreto:*

- a) **três juízes** dentre os **Ministros do Supremo Tribunal Federal**;*
- b) **dois juízes** dentre os **Ministros do Superior Tribunal de Justiça**;*

*II - por nomeação do Presidente da República, **dois juízes** dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.*

*Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os **Ministros do Supremo Tribunal Federal**, e o Corregedor Eleitoral dentre os **Ministros do Superior Tribunal de Justiça**.*



Como são TRÊS ministros do STF que integram o Órgão Superior Eleitoral, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

### Questão – CONSULPLA/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

Dentre as competências do Tribunal Regional Eleitoral está a de elaboração dos modelos dos boletins e mapas de apuração, a fim de que esses atendam às peculiaridades locais, encaminhando os modelos que aprovar ou impugnações formuladas pelos partidos, à decisão do Tribunal Superior. Nesse caso, de acordo com o Código Eleitoral deverá ouvir:

- a) os Juízes
- b) as Juntas
- c) os Partidos
- d) a sociedade

### Comentários

Entre as competências administrativas do TRE está previsto no art. 30, XIX, e, do CE:

*Art. 30. Compete, ainda, privativamente, aos Tribunais Regionais:*

*XIX - suprimir os mapas parciais de apuração mandando utilizar apenas os boletins e os mapas totalizadores, desde que o menor número de candidatos às eleições proporcionais justifique a supressão, observadas as seguintes normas:*

*e) o Tribunal Regional ouvirá os partidos na elaboração dos modelos dos boletins e mapas de apuração a fim de que estes atendam às peculiaridade locais, encaminhando os modelos que aprovar, acompanhados das sugestões ou impugnações formuladas pelos partidos, à decisão do Tribunal Superior.*

Logo, a **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

### Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

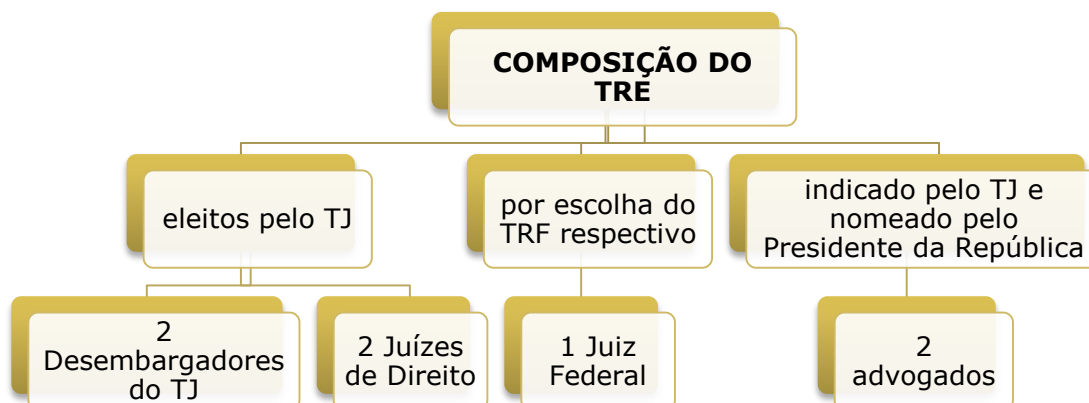
“Pedro pretende integrar o Tribunal Regional Eleitoral na categoria de jurista. Após contatar seus colegas advogados, verifica que existe a necessidade de integrar uma lista de acesso para a sua nomeação. Nos termos do Código Eleitoral, caso tenha sucesso, o procedimento que redundará na sua nomeação, ocorrerá pelo ato de escolha do \_\_\_\_\_ de dois dentre seis cidadão de notável saber jurídico e idoneidade

moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.” Assinale a alternativa que completa corretamente a afirmativa anterior.

- a) Governador do Estado
- b) Presidente da República
- c) Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
- d) Presidente do Supremo Tribunal Federal

## Comentários

Novamente foi exigida a composição do TRE. Vejamos apenas o esquema:



Notem que os advogados são:

- ⇒ INDICADOS PELO TJ; e
- ⇒ NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Logo, a **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

## Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015

Existem pessoas, por variados motivos, cujo alistamento eleitoral é proibido ou facultativo. Em razão disso, dentre as competências dos Juízes Eleitorais está fornecer de acordo com o Código Eleitoral a:

- a) certificado de isenção
- b) declaração de idoneidade
- c) certificado de irreelegibilidade
- d) documento de desincompatibilização

## Comentários

É uma questão estranha, mas como o enunciado delimitou à matéria do Código Eleitoral, devemos procurar dentre as respectivas competências a resposta.

Entre as atribuições do Juiz Eleitoral está a de fornecer certificado que isente o cidadão não alistado das sanções eleitorais caso precise comprovar a condição. É o que se extrai do art. 35, XVIII, do CE:

Art. 35. Compete aos Juízes:

XVIII – fornecer aos que não votaram por motivo justificado e aos **não alistados, por dispensados do alistamento**, um certificado que os isente das sanções legais;

Logo, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

### **Questão – CONSULPLAN/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

“A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico. Na votação para as eleições proporcionais, os votos em que não seja possível a identificação do candidato, de acordo com a Lei nº 9.504/1997, serão computados para o partido \_\_\_\_\_, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.” Assinale a alternativa que completa corretamente a afirmativa anterior.

- a) coligado
- b) majoritário
- c) minoritário
- d) do candidato

#### **Comentários**

No sistema proporcional permite-se o voto não apenas ao candidato, mas o **voto de legenda**. Neste caso, o eleitor não escolhe um candidato específico, mas atribui seu voto à legenda do partido tão somente.

Por exemplo, ao votar para o cargo de Deputado Estadual é possível:

↪ votar para um candidato em específico, por exemplo, 13123. Neste caso, o número 13 indica o partido, no caso do exemplo, o Partido dos Trabalhadores, e 123 indica o candidato.

↪ votar apenas para a legenda do partido, por exemplo, 13---, Neste caso, o eleitor não atribui voto ao candidato, mas apenas à legenda.

Desse modo, o voto será atribuído ao PARTIDO DO CANDIDATO, o que torna a **alternativa D** a correta e gabarito da questão.

### **Questão – CONSULPLA/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

Nos termos da Lei nº 9.504/1997, havendo empate na votação para o segundo lugar, o critério de desempate favorecerá o candidato mais:

- a) idoso
- b) probo
- c) jovem
- d) qualificado

#### **Comentários**

Para responder à questão devemos conhecer o art. 2º, §3º da Lei das Eleições, que trata do caso de empate entre os candidatos para se qualificar para o segundo turno caso não seja obtida a maioria absoluta pelo primeiro colocado.

Tal situação é remota, mas poderá ocorrer. Caso aconteça será qualificado o candidato mais idoso.

Vejam os art. 2º por inteiro.

**Art. 2º** Será considerado **eleito** o **candidato a Presidente ou a Governador** que obtiver a **MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, não computados os em branco e os nulos**.

**§ 1º** **Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação**, far-se-á **nova eleição no último domingo de outubro**, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se **eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos**.

**§ 2º SE, ANTES DE REALIZADO O SEGUNDO TURNO**, ocorrer **morte, desistência** ou **impedimento legal** de candidato, **convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação**.

**§ 3º** Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer **em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação**, qualificar-se-á o **mais idoso**.

**§ 4º** A **eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente** com ele registrado, o **mesmo se aplicando à eleição de Governador**.

**Art. 3º** Será considerado **eleito Prefeito** o **candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos**.

**§ 1º** A **eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito** com ele registrado.

**§ 2º** Nos Municípios com **MAIS DE DUZENTOS MIL ELEITORES**, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior [**aplicam-se as regras relativas ao segundo turno**].

Logo, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

## **Questão – CONSULPLA/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

Nos termos da Resolução do TSE nº 21.538/2003 incorrerá em multa imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada no ato da inscrição, o brasileiro nato que não se alistar até os:

- a) 16 anos
- b) 17 anos
- c) 18 anos
- d) 19 anos

### **Comentários**

Para responder à questão devemos conhecer o art. 15 da Resolução, que assim dispõe:

**Art. 15. O brasileiro nato que não se alistar até os 19 anos** ou o naturalizado que não se alistar até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira **incorrerá em multa imposta pelo juiz eleitoral e cobrada no ato da inscrição**.

**Parágrafo único.** Não se aplicará a pena ao não-alistado que requerer sua inscrição eleitoral até o centésimo quinquagésimo primeiro dia anterior à eleição subsequente à data em que completar 19 anos (Código Eleitoral, art. 8º c.c. a Lei nº 9.504/97, art. 91).

Assim, no caso de brasileiro nato, segundo a legislação eleitoral, aquele que não requerer o alistamento até completar 19 anos de idade sofre uma multa,



que não será aplicada ao alistado que requerer sua inscrição eleitoral até 151º dia anterior à eleição subsequente à data em que completar 19 anos de idade.

Portanto, a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.

### **Questão – CONSULPLA/TRE-MG – Técnico Judiciário – Área Administrativa – 2015**

De acordo com a Resolução nº 803/1999 do TRE-MG cada uma das zonas eleitorais contará com o Chefe de Cartório a ser indicado pelo Juiz Eleitoral e designado pelo:

- a) Corregedor-Regional Eleitoral
- b) Corregedor-Nacional Eleitoral
- c) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
- d) Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

### **Comentários**

Para responder à questão devemos conhecer o art. 26 da Resolução TRE/MG nº 803/1999:

*Art. 26. Cada uma das zonas eleitorais contará com um **Chefe de Cartório**, a ser indicado pelo Juiz Eleitoral e designado pelo Corregedor Regional Eleitoral, devendo a designação recair em **servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal**, o qual fará jus à percepção da **Função Comissionada** nível **FC-04**, para o exercício na **Capital**, e Função Comissionada nível **FC-01**, para o exercício nas zonas eleitorais do **interior** do Estado.*

Assim, o chefe de cartório será:

- ⇒ INDICADO PELO JUIZ ELEITORAL; e
- ⇒ DESIGNADO PELO CORREGEDOR-REGIONAL ELEITORAL.

Logo, a **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

**Para quem estiver estudando para os próximos concursos do TRE, informo que lançamos o **CURSO REGULAR DE DIREITO ELEITORAL – COM VÍDEO AULAS**. Neste curso serão abrangidos todos os assuntos de Direito Eleitoral, com a teoria atualizada em vista da Mini Reforma Eleitoral e as recentes provas.**



<https://www.estrategiaconcursos.com.br/curso/curso-regular-de-direito-eleitoral-com-videoaulas-6216/>